



Via
Impressão

TERMO ADITIVO N.º 06 AO CONTRATO N.º 35/2021 - PROCESSO 6162/2021 – INEX N.º 03/2021

Como **CONTRATANTE** a **O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pela Secretária Municipal de Saúde **SIMONE BRITO DOS SANTOS MARCONDES**, RG [REDACTED], e do CPF/MF [REDACTED], Secretária Adjunta de Saúde **JOSIANE GOMES DE ALMEIDA**, RG [REDACTED] e do CPF/MF [REDACTED] e de outro lado a empresa **BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA**, com sede na Alameda Juari, nº 255, Bairro Tamboré, - CEP: 06.460-090, Barueri/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 28.966.389/0001-43, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. **EDUARDO ANTONIO PIRES CARDOSO**, portador da Cédula de Identidade RG n.º [REDACTED] e do CPF/MF sob o n.º [REDACTED]

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **20 de maio de 2021**, que tem por objeto a **“Prestação De Serviços De Exames Laboratoriais Para Os Pacientes Encaminhados Pela Rede Pública De Saúde Do Município De Ubatuba, Abrangendo Os Serviços Descritos No Termo De Referência (Anexo IX Do Edital De Chamamento Público N.º 03/2021)”** para **PRORROGAÇÃO** de prazo em mais **12 (doze) meses**, em caráter excepcional, passando a vigência de **21 de maio de 2026 a 20 de maio de 2027**, perfazendo o valor global de **R\$ 2.999.459,21 (dois milhões, novecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais, e vinte e um centavos)**, com cláusula resolutive até que seja concluído novo procedimento licitatório do mesmo objeto deste, sem que haja possibilidade de indenização, com aviso prévio de 30 (trinta) dias, conforme justificativa da Secretaria Solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2026	VALOR 2027
SAÚDE	1027	R\$ 1.841.334,68	R\$ 1.158.124,53
VALOR GLOBAL R\$ 2.999.459,21			

Juan
CA





CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 21 de maio de 2026.

SIMONE BRITO DOS SANTOS MARCONDES
Secretária Municipal de Saúde

JOSIANE GOMES DE ALMEIDA
Secretária Adjunta de Saúde

Assinado de forma digital por
EDUARDO ANTONIO PIRES
CARDOSO: [REDACTED]
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2026.001.21563

BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA
Representante Legal

Testemunhas:

LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. [REDACTED]

LETÍCIA ALVES DIONÍSIO
RG [REDACTED]

Carlos Alexandre B. Carneiro
Agente Administrativo
RG: [REDACTED]

Juan Lucas Gomes
Juan Lucas da Silva Gomes
Agente Administrativo
RG [REDACTED]

